



## CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

### **AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 619/2025**

**Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O valor mensal será de R\$ 385,03 (trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

**Câmara Municipal de Sarandi, 27 dias do mês de janeiro de 2025.**

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

**Presidente da Câmara**